



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 92/2022
De 01 de Dezembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 270.000,00(Duzentos e Setenta Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa – recursos próprios	3.3.50.43	270.000,00	Tesouro	188

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$270.000,00(Duzentos e Setenta Mil Reais)**, será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.482.0007.1302 – Revisão do Plano Diretor Participativo de Pilar do Sul	3.3.90.35	160.000,00	Tesouro	393
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.1265 Reforma/Benfeitorias Estádio Municipal “José Eugênio Pereira”	4.4.90.51	110.000,00	Tesouro	223

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de Dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º **92**/2022
De 01 de Dezembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 096/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, no valor **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, tendo em vista complemento de valor para as ações programadas no convênio 02/2018 da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul.

A Santa Casa como sabemos atua de forma complementar na prestação de serviços públicos de saúde, gratuitamente, porém o reembolso recebido do SUS ficam bem aquém de seus custos, sendo então, necessário complemento de recursos pelo Município. Assim, este projeto de lei visa contribuir com sustentabilidade econômica e financeira da Santa Casa, que enfrenta dificuldades conforme expõe no ofício 0105/2022 ADM CR.

Os recursos para a cobertura dos créditos suplementares abertos serão oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei, demonstrado em planilha anexa.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

